



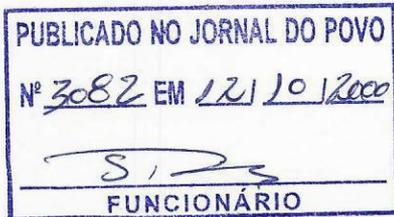
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 761/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 02/97, de 14/01/97, e ainda, tendo em vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO ACUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

MANUEL FAGUNDES DA SILVA	RG: 5.711.695-1
MIGUEL GOMES DE ANDRADE	RG: 1.795.077
JOSÉ FERREIRA DOS REIS	RG: 5.837.352
JOÃO GONÇALVES DE SOUZA	RG: 1.745.160

FUNÇÃO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

MARLY MAGNOLIA DA SILVA	RG: 17.276.396
FRANCISCA DA SILVA CORREIA	RG: 5.842.849
CASTURINA DE MELO RUTHES PADILHA	RG: 2.180.274

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 11 de Setembro de 1999.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000


JULIO BIEON
Prefeito Municipal